



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15254	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER	2,00	HORAS	539,10	1.078,20
TOTAL						1.078,20

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PALESTRA QUE PROMOVE ENTRETENIMENTO, RELEXÃO ATRAVÉS DE COACHING, DE HISTÓRIAS DE SUCESSO E SUPERAÇÃO, PARA CULTIVAR O PÚBLICO FEMININO, PENSAMENTOS E ATITUDES POSITIVAS QUE AUMENTEM A AUTO ESTIMA, PROMOVAM AUTO CONHECIMENTO E EMPODERAMENTO PARA A BUSCA DA INDEPENDÊNCIA AFETIVA, SOCIAL, EMOCIONAL E ECONÔMICA.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

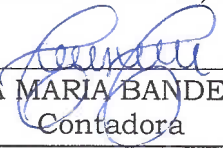
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
\_\_\_\_\_  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 68/2019

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/02/2019	1
<b>68</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

**Justificativa:**

PALESTRA QUE PROMOVE ENTRETENIMENTO, RELEXÃO ATRAVÉS DE COACHING, DE HISTÓRIAS DE SUCESSO E SUPERAÇÃO, PARA CULTIVAR O PÚBLICO FEMININO, PENSAMENTOS E ATITUDES POSITIVAS QUE AUMENTEM A AUTO ESTIMA, PROMOVAM AUTO CONHECIMENTO E EMPODERAMENTO PARA A BUSCA DA INDEPENDÊNCIA AFETIVA, SOCIAL, EMOCIONAL E ECONÔMICA.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>				
015254	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER	HORAS	2,00	539,10	1.078,20
				<b>TOTAL</b>	<b>1.078,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.078,20</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Contratação de empresa para realização de Palestra Motivacional em comemoração ao Dia da Mulher , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Palestra que promove entretenimento, reflexão através do COACHING, de histórias de sucesso e superação, para cultivar no público feminino, pensamentos e atitudes positivas que aumentem a auto estima, promovam auto conhecimento e empoderamento para a busca da independência afetiva, social, emocional e econômica.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (*LOTE*):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* , de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O *serviço* deverá ser *executados* no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O *serviço*, objeto desta licitação, deverá ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 02h (duas horas).





## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Contratação de empresa para Palestra Motivadora em comemoração ao Dia da Mulher.	02	horas	R\$ 1.078,20 (um mil e setenta e oito reais com vinte centavos)	R\$ 1.078,20
2						
3						
4						
5						
6						
7						

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.078,20**



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Convênio IGD PBF (Fonte 00753).

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do *serviço*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor(a) Cassiele Christina Favero, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 007.041.919-11 Telefone (46) 3563 8005 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/02/2019
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Elionete Castiglioni
- Telefone para Contato: (46) 3563 8005
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2019.

  
CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
JAMAL HADI  
Sec. Mun. de Administração

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





Atendimento Corporativo

Proposta N°355 v1

11/02/2019

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Sr(a) **Cassi**

Telefone: 46 3563 8000

Cidade: Sto Antonio Sudoeste

Email: tatiani@pr.senac.br

**SENAC PARANÁ**

O Senac Paraná é reconhecido como uma das melhores instituições de educação profissional do país. Contamos com uma infraestrutura moderna, projetada para que os alunos possam desenvolver da melhor maneira todo o seu potencial. No Senac, as competências são desenvolvidas com profissionais referência nas áreas de educação profissional.

No Paraná está a mais de 70 anos com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, priorizando uma experiência única, para que o aluno desenvolva toda competência profissional e pessoal.

Através do Atendimento Corporativo, desenvolvemos competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais para sua empresa. Nesta modalidade de atendimento, oferecemos soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações.

O programa desenvolve cursos, palestras, consultorias exclusivas para que sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado. Nossos profissionais realizam o diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver ações personalizadas com conteúdos exclusivos, adaptados a realidade da empresa.

Nossa certificação é reconhecida nacionalmente. Nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Ao escolher o Senac, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas da sua organização.

Atenciosamente,

Lenise Cristina Fernandes

Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional do Senac em FRANCISCO BELTRÃO  
CNPJ 03.541.088/0002-28



**Curso: 9106 - PALESTRA SEGMENTO SOCIAL****Pré-requisitos**

Idade Mínima: 14 anos    Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

**Disciplina: Palestra Área Social****Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 2h

Carga Horária Total: 2h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 100

Nº de Alunos Total: 100

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 1.268,47

Investimento Total: R\$ 1.268,47

Conforme Política de Benefícios do Senac, incide desconto:  
Investimento para a Prefeitura: R\$ 1.078,20

A



## ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/SHOW MOTIVACIONAL

O orçamento que segue é para a realização da Palestra/Show Motivacional F5 Woman, com conteúdo para mulheres, conforme temática descrita a baixo.

Município: **Santo Antonio do Sudoeste, PR**

Data: **A definir**

Duração: **2h**

Palestrante: **Coach Analista Comportamental Beto Grasel**

### TEMÁTICA:

- A mulher Trabalhadora, Mãe, Esposa, Política, Empresária, Esportista e o que mais sonhar em ser;
- Violência doméstica;
- OS 5 F's do sucesso pessoal e profissional (FORÇA | FÉ | FOCO | FAMÍLIA | FELICIDADE)
- F5 - A importância da atualização pessoal e profissional constante;
- Respeitando suas origens e a própria história;
- As diferenças comportamentais entre eles e elas e o reflexo nos relacionamentos;
- Porque eles fazem sexo e elas fazem amor?
- Sexualidade do casal e no diálogo com os filhos;
- A mulher do século XXI e seu papel na sociedade;
- A mulher usando seu poder para mudar a sociedade;
- O palestrante é músico profissional e utiliza Música e Humor durante toda a apresentação, intercalada e em conexão com os conteúdos de reflexão, motivação

### PALESTRA CUSTOMIZADA

Estes são alguns dos temas abordados na Palestra, mas o diferencial do trabalho é que podem ser incluídos temas sugeridos pelos contratantes, para que o conteúdo atenda as demandas e peculiaridades do público local.

### ESTRUTURA

Disponibilizamos a estrutura de sonorização necessária, que pode ser utilizado também pelos organizadores para outros atos programados durante o evento.

Disponibilizamos estrutura de cenário, iluminação de cena e projeção, para a apresentação do Show Motivacional e demais atos programados pelos organizadores.

### DADOS DA EMPRESA

Alberto A. Grasel Consultoria e Estatística | CNPJ 19.836.424/0001-19 | AV. Plínio Arlindo De Nês, 910, Sala 06, Centro, Xaxim, SC, 89825-000 | Conta: Banco do Brasil, AG 1382-X, C.C 24160-1

**INVESTIMENTO: R\$ 2.500,00 ( Dois mil e Quinhentos Reais )**

Xaxim, SC, 21 de janeiro de 2019



Alberto Grasel  
Diretor

Palestra/Show Motivacional

# F5 Woman

Força | Fé | Foco | Família | Felicidade



## Um Show Motivacional para Elas!

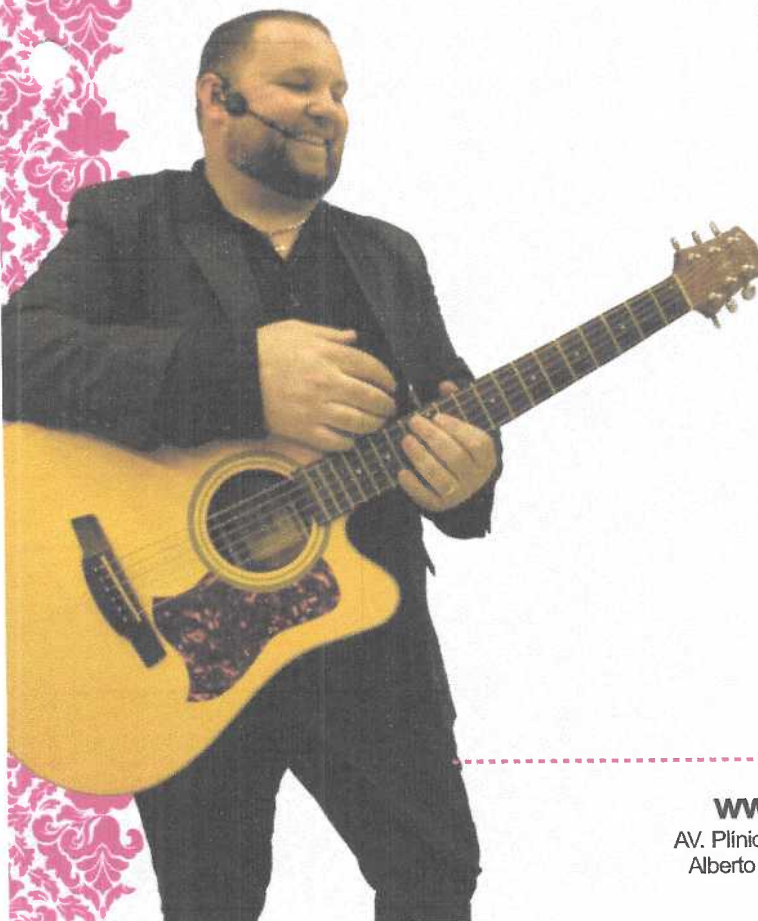
Especial para as programações do mês de março

Esta palestra/show promove **ENTRETENIMENTO** através da **MÚSICA** e do **HUMOR** e muita reflexão através do **COACHING**, da **PNL** e da exposição de **HISTÓRIAS REAIS** de sucesso e superação, para cultivar no público feminino, pensamentos e atitudes positivas que aumentem a auto estima, promovam auto conhecimento e empoderamento para a busca da independência afetiva, social, emocional e econômica.

*Música | Humor | Reflexão | Transformação*

### Principais temáticas:

- \* A mulher Trabalhadora, Mãe, Esposa, Política, Empresária, Esportista e o que mais sonhar em ser;
- \* Violência doméstica;
- \* OS 5 F's do sucesso pessoal e profissional;
- \* F5 - A importância da atualização pessoal e profissional constante;
- \* Respeitando suas origens e a própria história;
- \* As diferenças comportamentais entre eles e elas e o reflexo nos relacionamentos;
- \* Porque eles fazem sexo e elas fazem amor?
- \* Sexualidade do casal e no dialogo com os filhos;
- \* A mulher do século XXI e seu papel na sociedade;
- \* A mulher usando seu poder para mudar a sociedade;



[www.betograsel.com](http://www.betograsel.com) | (49) 98503 0233

AV. Plínio Arlindo De Nêes | 910 | Sala 06 | Centro | Xaxim, SC | 89825-000  
Alberto A. Grasel Consultoria e Estatística | CNPJ - 19.836.424/0001/19



# Conheça o Palestrante



- O palestrante Beto Grasel é Coach, formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), de São Paulo, SP;
- Analista Comportamental DISC pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais).
- Graduado em Processos de Gestão;
- Pós-graduado em Gestão de Pessoas;
- MBA em Liderança e Coaching da Gestão de Pessoas;
- Especialista em Gestão Pública;
- Especialista em Comunicação Corporativa;
- Proprietário do Instituto A Realidade Consultoria e Estatística LTDA, que atua em todo o Sul do Brasil, com pesquisas qualitativas e quantitativas de mercado, gestão pública, humanas e políticas, além de prestar assessoria, consultoria e treinamento em gestão de pessoas e comunicação interna e externa para os setores público e privado;
- Mais de 20 anos de experiência no ramo artístico, tendo atuado como cantor (dupla sertaneja Beto & Julio), instrumentista, compositor e produtor musical.
- Mais de 15 anos de experiência na comunicação, atuando no jornalismo, como comunicador de rádio, repórter de TV e na imprensa escrita, como colunista político.

  
**BETOGRASEL**  
 Coach de Comunicação e Vendas

PALESTRA  
 TREINAMENTO  
 CONSULTORIA  
 ASSESSORIA  
 PESQUISA

[www.betograsel.com](http://www.betograsel.com)

contato@betograsel.com 49 | 98503 0233

**PROPOSTA PALESTRA-SHOW DIA DA MULHER  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**



# APAIXONE-SE PELA VIDA!

## I. TEMÁTICAS DESENVOLVIDAS NESSA PALESTRA

- ✚ Homenagem ao Dia Internacional da Mulher;
- ✚ Qualidade de vida – “Vivendo um dia de cada vez”;
- ✚ Mulher: cada dia mais humana, menos perfeita e mais feliz;
- ✚ Saúde psicológica: mente e emoção – mais equilíbrio, menos *stress*;
- ✚ Atitude de mulher – amor, autoestima e felicidade;
- ✚ O sucesso começa em ti – tudo muda quando você se transforma na própria mudança.

## II. METODOLOGIA

A Palestra-Show acontece com música (**gaita e violão**), interação e muito bom humor! As mulheres cantam, divertem, refletem e emocionam-se! Um encontro de alegria e inspiração. Duração: 1h15.

## III. ORÇAMENTO

R\$ 3.100,00

INCLUSO SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 600 PESSOAS.

### PALESTRANTE - ELIZANDRO PAGANI

[www.elizandropagani.com.br](http://www.elizandropagani.com.br)

<https://www.facebook.com/elizandropaganipalestras>







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15254	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER	2,00	HORAS	539,10	1.078,20
TOTAL						1.078,20

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
PALESTRA QUE PROMOVE ENTRETENIMENTO, RELEXÃO ATRAVÉS DE COACHING, DE HISTÓRIAS DE SUCESSO E SUPERACÃO, PARA CULTIVAR O PÚBLICO FEMININO, PENSAMENTOS E ATITUDES POSITIVAS QUE AUMENTEM A AUTO ESTIMA, PROMOVAM AUTO CONHECIMENTO E EMPODERAMENTO PARA A BUSCA DA INDEPENDÊNCIA AFETIVA, SOCIAL, EMOCIONAL E ECONÔMICA.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.

  
 \_\_\_\_\_  
 CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
ANA MARIA BANDEIRA  
Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/02/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 68/2019

Termo de Referência

003

Página:1

## Solicitação

Número **68** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **18/02/2019** Quantidade de itens **1**

## Solicitante

Código **552211-1** Nome **CASSIELE CHRISTINA FAVERO**

## Processo Gerado

Número **0/2019**

## Local

Código **84** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Pagamento

Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

## Órgão

Nome **09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

## Prazo

**1 Dias**

## Descrição:

TRATAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

## Justificativa:

PALESTRA QUE PROMOVE ENTRETENIMENTO, RELEXÃO ATRAVÉS DE COACHING, DE HISTÓRIAS DE SUCESSO E SUPERAÇÃO, PARA CULTIVAR O PÚBLICO FEMININO, PENSAMENTOS E ATITUDES POSITIVAS QUE AUMENTEM A AUTO ESTIMA, PROMOVAM AUTO CONHECIMENTO E EMPODERAMENTO PARA A BUSCA DA INDEPENDÊNCIA AFETIVA, SOCIAL, EMOCIONAL E ECONÔMICA.

## Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015254	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER	HORAS	2,00	539,10	1.078,20
				<b>TOTAL</b>	<b>1.078,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.078,20</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o Contratação de empresa para realização de Palestra Motivacional em comemoração ao Dia da Mulher , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Palestra que promove entretenimento, reflexão através do COACHING, de histórias de sucesso e superação, para cultivar no público feminino, pensamentos e atitudes positivas que aumentem a auto estima, promovam auto conhecimento e empoderamento para a busca da independência afetiva, social, emocional e econômica.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (*LOTE*):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

### 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

### 5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* , de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O *serviço* deverá ser *executados* no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O *serviço*, objeto desta licitação, deverá ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de 02h (duas horas).



## 7- OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Contratação de empresa para Palestra Motivadora em comemoração ao Dia da Mulher.	02	horas	R\$ 1.078,20 (um mil e setenta e oito reais com vinte centavos)	R\$ 1.078,20
2						
3						
4						
5						
6						
7						

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.078,20**



## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Convênio IGD PBF (Fonte 00753).

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do *serviço*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor(a) Cassiele Christina Favero, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 007.041.919-11 Telefone (46) 3563 8005 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e postos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/02/2019
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Elionete Castiglioni
- Telefone para Contato: (46) 3563 8005
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2019.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária Municipal de Assistência Social

JAMAL HADI

Sec. Mun. de Administração

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal







Atendimento Corporativo

Proposta Nº355 v1

11/02/2019

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**Sr(a) **Cassi**

Telefone: 46 3563 8000

Cidade: Sto Antonio Sudoeste

Email: tatiani@pr.senac.br

**SENAC PARANÁ**

O Senac Paraná é reconhecido como uma das melhores instituições de educação profissional do país. Contamos com uma infraestrutura moderna, projetada para que os alunos possam desenvolver da melhor maneira todo o seu potencial. No Senac, as competências são desenvolvidas com profissionais referência nas áreas de educação profissional.

No Paraná está a mais de 70 anos com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, priorizando uma experiência única, para que o aluno desenvolva toda competência profissional e pessoal.

Através do Atendimento Corporativo, desenvolvemos competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais para sua empresa. Nesta modalidade de atendimento, oferecemos soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações.

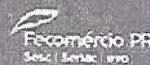
O programa desenvolve cursos, palestras, consultorias exclusivas para que sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado. Nossos profissionais realizam o diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver ações personalizadas com conteúdos exclusivos, adaptados a realidade da empresa.

Nossa certificação é reconhecida nacionalmente. Nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Ao escolher o Senac, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas da sua organização.

Atenciosamente,

Lenise Cristina Fernandes

Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional do Senac em FRANCISCO BELTRÃO  
CNPJ 03.541.088/0002-28

**Curso: 9106 - PALESTRA SEGMENTO SOCIAL****Pré-requisitos**

Idade Mínima: 14 anos    Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

**Disciplina: Palestra Área Social****Carga Horária:**

Carga Horária/Turma: 2h

Carga Horária Total: 2h

**Participantes:**

Nº de Turmas: 1

Nº de Alunos/Turma: 100

Nº de Alunos Total: 100

**Investimento:**

Investimento/Turma: R\$ 1.268,47

Investimento Total: R\$ 1.268,47

Conforme Política de Benefícios do Senac, incide desconto:

Investimento para a Prefeitura: R\$ 1.078,20

A

## ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/SHOW MOTIVACIONAL

O orçamento que segue é para a realização da Palestra/Show Motivacional F5 Woman, com conteúdo para mulheres, conforme temática descrita a baixo.

Município: **Santo Antonio do Sudoeste, PR**

Data: **A definir**

Duração: **2h**

Palestrante: **Coach Analista Comportamental Beto Grasel**

### TEMÁTICA:

- A mulher Trabalhadora, Mãe, Esposa, Política, Empresária, Esportista e o que mais sonhar em ser;
- Violência doméstica;
- OS 5 F's do sucesso pessoal e profissional (FORÇA | FÉ | FOCO | FAMÍLIA | FELICIDADE)
- F5 - A importância da atualização pessoal e profissional constante;
- Respeitando suas origens e a própria história;
- As diferenças comportamentais entre eles e elas e o reflexo nos relacionamentos;
- Porque eles fazem sexo e elas fazem amor?
- Sexualidade do casal e no dialogo com os filhos;
- A mulher do século XXI e seu papel na sociedade;
- A mulher usando seu poder para mudar a sociedade;
- O palestrante é músico profissional e utiliza Música e Humor durante toda a apresentação, intercalada e em conexão com os conteúdos de reflexão, motivação

### PALESTRA CUSTOMIZADA

Estes são alguns dos temas abordados na Palestra, mas o diferencial do trabalho é que podem ser incluídos temas sugeridos pelos contratantes, para que o conteúdo atenda as demandas e peculiaridades do público local.

### ESTRUTURA

Disponibilizamos a estrutura de sonorização necessária, que pode ser utilizado também pelos organizadores para outros atos programados durante o evento.

Disponibilizamos estrutura de cenário, iluminação de cena e projeção, para a apresentação do Show Motivacional e demais atos programados pelos organizadores.

### DADOS DA EMPRESA

Alberto A. Grasel Consultoria e Estatística | CNPJ 19.836.424/0001-19 | AV. Plínio Arlindo De Nês, 910, Sala 06, Centro, Xaxim, SC, 89825-000 | Conta: Banco do Brasil, AG 1382-X, C.C 24160-1

**INVESTIMENTO: R\$ 2.500,00 ( Dois mil e Quinhentos Reais )**

Xaxim, SC, 21 de janeiro de 2019



Alberto Grasel  
Diretor



Palestra/Show/Motivacional



Força | Fé | Foco | Família | Felicidade



## Um Show Motivacional para Elas!

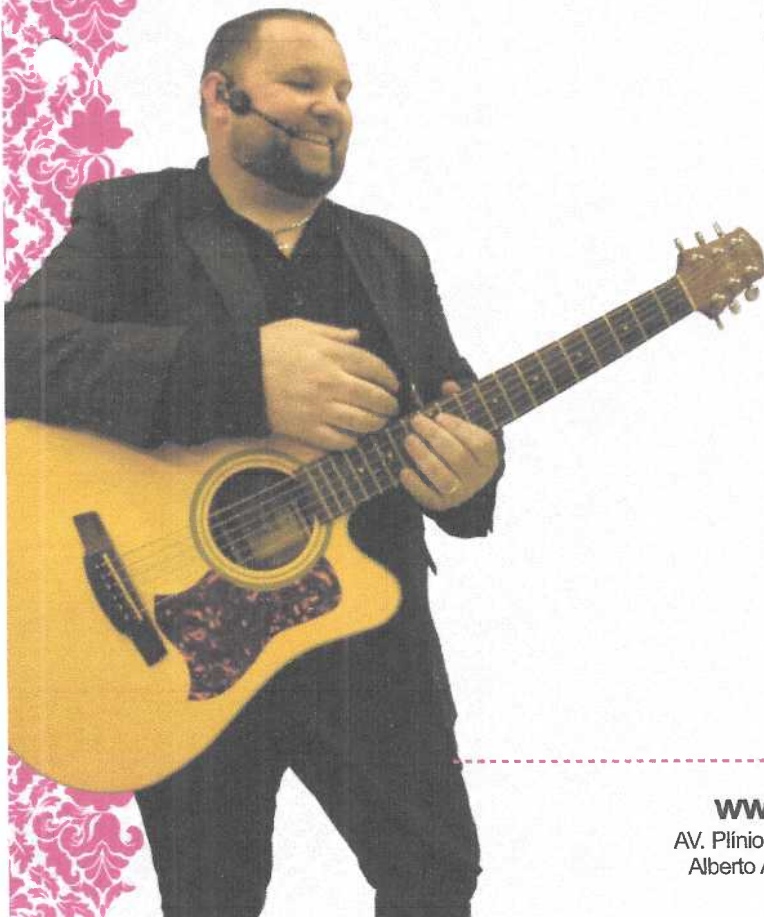
Especial para as programações do mês de março

Esta palestra/show promove **ENTRETENIMENTO** através da **MÚSICA** e do **HUMOR** e muita reflexão através do **COACHING**, da **PNL** e da exposição de **HISTÓRIAS REAIS** de sucesso e superação, para cultivar no público feminino, pensamentos e atitudes positivas que aumentem a auto estima, promovam auto conhecimento e empoderamento para a busca da independência afetiva, social, emocional e econômica.

*Música | Humor | Reflexão | Transformação*

### Principais temáticas:

- \* A mulher Trabalhadora, Mãe, Esposa, Política, Empresária, Esportista e o que mais sonhar em ser;
- \* Violência doméstica;
- \* OS 5 F's do sucesso pessoal e profissional;
- \* F5 - A importância da atualização pessoal e profissional constante;
- \* Respeitando suas origens e a própria história;
- \* As diferenças comportamentais entre eles e elas e o reflexo nos relacionamentos;
- \* Porque eles fazem sexo e elas fazem amor?
- \* Sexualidade do casal e no dialogo com os filhos;
- \* A mulher do século XXI e seu papel na sociedade;
- \* A mulher usando seu poder para mudar a sociedade;



[www.betograsel.com](http://www.betograsel.com) | (49) 98503 0233

AV. Plínio Arlindo De Nês | 910 | Sala 06 | Centro | Xaxim, SC | 89825-000  
Alberto A. Grasel Consultoria e Estatística | CNPJ - 19.836.424/0001/19



# Conheça o Palestrante



- O palestrante Beto Grasel é Coach, formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), de São Paulo, SP;
- Analista Comportamental DISC pela UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais).
- Graduado em Processos de Gestão;
- Pós-graduado em Gestão de Pessoas;
- MBA em Liderança e Coaching da Gestão de Pessoas;
- Especialista em Gestão Pública;
- Especialista em Comunicação Corporativa;
- Proprietário do Instituto A Realidade Consultoria e Estatística LTDA, que atua em todo o Sul do Brasil, com pesquisas qualitativas e quantitativas de mercado, gestão pública, humanas e políticas, além de prestar assessoria, consultoria e treinamento em gestão de pessoas e comunicação interna e externa para os setores público e privado;
- Mais de 20 anos de experiência no ramo artístico, tendo atuado como cantor (dupla sertaneja Beto & Julio), instrumentista, compositor e produtor musical.
- Mais de 15 anos de experiência na comunicação, atuando no jornalismo, como comunicador de rádio, repórter de TV e na imprensa escrita, como colunista político.

  
**BETOGRASEL**  
 Coach de Comunicação e Vendas

PALESTRA  
 TREINAMENTO  
 CONSULTORIA  
 ASSESSORIA  
 PESQUISA

[www.betograsel.com](http://www.betograsel.com)

contato@betograsel.com 49 | 98503 0233

## PROPOSTA PALESTRA-SHOW DIA DA MULHER SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR



# APAIXONE-SE PELA VIDA!

### I. TEMÁTICAS DESENVOLVIDAS NESSA PALESTRA

- ✦ Homenagem ao Dia Internacional da Mulher;
- ✦ Qualidade de vida – “Vivendo um dia de cada vez”;
- ✦ Mulher: cada dia mais humana, menos perfeita e mais feliz;
- ✦ Saúde psicológica: mente e emoção – mais equilíbrio, menos *stress*;
- ✦ Atitude de mulher – amor, autoestima e felicidade;
- ✦ O sucesso começa em ti – tudo muda quando você se transforma na própria mudança.

### II. METODOLOGIA

A Palestra-Show acontece com música (**gaita e violão**), interação e muito bom humor! As mulheres cantam, divertem, refletem e emocionam-se! Um encontro de alegria e inspiração. Duração: 1h15.

### III. ORÇAMENTO

R\$ 3.100,00

INCLUSO SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 600 PESSOAS.

---

### PALESTRANTE - ELIZANDRO PAGANI

[www.elizandropagani.com.br](http://www.elizandropagani.com.br)

<https://www.facebook.com/elizandropaganipalestras>







Roselei Luiz Angst e equipe

**DE: EGIDE TEREZINHA ANGST**

**PARA: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR**

**Encaminhamos proposta para execução de uma Palestra Show**

Valores: **R\$ 2.900,00** com toda a estrutura de som par até 1000 pessoas...

**CNPJ:**

30.927.092/0001-10

**Nome da palestra:**

Faça da vida um show".

**Metodologia utilizada**

Músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violões, viola, sanfona, e cavaquinho.

**Carga horária:**

1:30 horas ou tempo solicitado pelo contratante.

**Material solicitado até 1000 pessoas**

Telão e data Show.



**RankBrasil**  
Recordes Brasileiros

O Catarinense Roselei Luiz Angst, de 41 anos, faz história ao entrar para o RankBrasil com o Maior número de palestras shows em um mês.



Palestrante Motivacional do Ano de 2017.

Palestrante Roselei foi condecorado com mais uma premiação nacional, Prêmio Excelência e Qualidade Brasil 2017, pela Associação Brasileira de Liderança, BRASLIDER – SP.

São Miguel do Oeste SC 11 de fev de 2019.

Senac na Empresa

Fecomércio PR  
Sesc | Senac | IFPD

Senac

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FINS EDUCACIONAIS**  
**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 21 DA**  
**LEI - 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993**

*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, com sede na Rua André de Barros, 750 – Centro - Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0001-47, para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e da contribuição para o PIS/PASEP, no que se refere o art. 64 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e para fins de ISENÇÃO da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, de acordo com o que dispõe o artigo 14, inciso X, cumulado com o artigo 13, inciso VI, da Medida Provisória n.º 2.037-21, de 25 de agosto de 2000, declara que é serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de caráter educacional.

I. O SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC é uma instituição sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Capital da República, criada e organizada pela Confederação Nacional do Comércio-CNN, de acordo com o disposto art. 2.º, do Decreto-lei n.º 8.621, de 10 de janeiro de 1946, para o fim de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Na conceituação doutrinária, **é Serviço Social Autônomo (Veja-se "Direito Administrativo", da Malheiros Editores- 18.ª edição - 1993, de Hely Lopes Meirelles, às páginas 335 e336).**

Assim, é instituído por lei, com personalidade jurídica de Direto Privado, para ministrar, sem fins lucrativos, o ensino comercial aos comerciários e à população em geral que queira de tal ensino se beneficiar ( arts. 1.º, 2.º e 3.º, de seu Regulamento), sendo mantido por contribuições parafiscais.

Como ente de cooperação com o Poder Público, do gênero paraestatal, viceja ao lado do Estado e sob seu amparo, sem subordinação hierárquica a qualquer autoridade pública, ficando apenas vinculado ao órgão estatal mais relacionado com suas atividades, que é o Ministério do trabalho e Previdência Social ( Decreto 74.296/74, art. 4.º, II.), para fins de controle finalístico e prestação de contas do dinheiro recebido para sua manutenção.



II. Para o custeio dos seus encargos e despesas, os empregadores do comércio e os de atividades assemelhadas pagam mensalmente uma contribuição parafiscal (conforme o disposto art. 4.º, do Decreto - Lei n.º 8.621, de 10/01/46, e 6.º, do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 61.843, de 05/12/67), a qual é arrecadada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que a repassa, posteriormente (conforme artigo 30 do seu citado Regulamento), sendo que constituem rendas do SENAC referidas contribuições, mais doações e legados, auxílios e subvenções, multas arrecadadas por infração de dispositivos legais, regulamentares e regimentais, as rendas oriundas de prestações de serviços e de mutações de patrimônio, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza, e as rendas eventuais ( conforme artigo 29 do seu Regulamento).

II. Nenhum recurso do SENAC, quer na Administração Nacional, quer nas Administrações Regionais, pode ser aplicado, seja qual for o título, senão em prol das finalidades da Instituição, de seus beneficiários, ou de seus servidores, na forma prescrita no seu Regulamento (conforme artigo 34 do mesmo).

IV. Seus orçamentos, referente ao futuro exercício, são apresentados, para exame, ao seu Conselho Fiscal, e, após encaminhados à sua Administração Nacional, que os apresenta , para aprovação, à Presidência da República, por intermédio do Ministro do Trabalho e Previdência Social ( artigos 11 e 13, da lei n.º 2.613, de 23/09/55; artigos 7.º, 14, "c", 17 "p, r", 25, "f", 26,"e", 28, I, "b", II., "b", II., "e", 36: e 37, do seu Regulamento já citado).

V. Suas prestações de contas, relativas à gestão econômico-financeira do exercício anterior, são apresentadas para exame ao seu Conselho Fiscal e , após encaminhadas à sua Administração Nacional, que as apresenta ao Tribunal de Contas da União ( artigos 14, " e", 17, 25, "f", 26 "e", 28; I, "r", II., "m", III, "e", 38, parágrafo único; 39: e 40, do Regulamento já citado; 11 e 13, da lei 2.613, de 23/09/55; art. 4.º, II, do decreto n.º 74.296, de 16/07/74; art. 183, do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67; art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal), sendo que se submete a auditorias, interna, do seu Conselho Fiscal, e Externas, uma, da Secretaria de Controle Interno- Ciset, da Coordenadoria de Auditoria - COAUD, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social- MTPS, e, outra, do Tribunal de Contas da União - TCU.

VI. Por isso, em face da natureza de suas atividades, o Decreto n.º 61.843, de 05/12/67, aprovou o Regulamento do SENAC, o qual sublinha, no parágrafo único do seu art. 7.º, a imunidade do mesmo, disposto que :

**"Art.7.º (...)**

**Parágrafo único. Os bens e serviços do SENAC gozam de imunidade fiscal, consoante o disposto no art. 20, III, "c", da Constituição.**

Sendo que, por sua vez, a atual Constituição Federal, promulgada em outubro de 1988, contemplou o contido no art. 20, III, "c", da Carta Magna anterior, a que se referia o parágrafo único do art. 7.º, do Decreto n.º 61.843/67. Isto, no seu art. 150, VI, "c", e com a seguinte redação:

**"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

I-...

II-...

III-...

IV-...

V-...

VI-...

a)...

b)...

**C) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei".**

VII. E o SENAC faz jus ao disposto no art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, porque além de não ter a finalidade e o objetivo de lucro, para ser o que é, precisa atender a todas as normas citadas, pois, se não o fizer, descaracteriza-se e podem seus dirigentes sofrer conseqüências (penais inclusive); dessa forma, cumpre fielmente os requisitos da lei, quais sejam, aqueles dispostos nos artigos 9.º, IV, "c", parágrafo 1.º, e 14, I, II, e III, do Código Tributário Nacional (isto é, instituição de ensino e emprega, sem fins lucrativos, integralmente, no país, seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais, mantendo inscristuração contábil de suas receitas e despesas, responsabilizando-se pelos tributos que lhe caiba reter na fonte e praticando os atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros).

VIII. A Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autorizou a União a criar o 'Serviço Social Rural', reafirma o direito do SENAC, em seus artigos 12 e 13:

**"Artigo 12. Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam de ampla isenção fiscal como se fossem da própria União"(grifos nossos).**

**"Artigo 13. O disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei se aplica ao Serviço Social da Indústria (SESI), ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).**

O SENAC, no exercício dos seus direitos legítimos, tem sido reconhecido por todos os órgãos com o não lançamento de tributos de qualquer ordem, a saber alguns: Imposto Sobre Serviços, Imposto de Renda, Imposto Único Sobre Energia Elétrica, ICM, ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano, etc.

Outrossim, nosso crédito **em relação ao Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região** se refere a atividade própria exercida pelo SENAC-PR enquanto Serviço Social Autônomo, ente paraestatal, instituição de educação sem fins lucrativos, o enquadrando no já referido artigo 14, X, cumulado com o art. 13, VI, da Medida Provisória n.º 2.037, de 25.08.2000..

Desta forma, fazendo jus à imunidade quanto a impostos; não está obrigado a emitir faturas comerciais, notas fiscais e/ou duplicatas mercantis, pois não realiza atividade comercial, não lhe sendo exigido, por conseguinte, por exemplo, o Imposto Sobre Serviços, que seria a razão da emissão de notas fiscais. Adota, relativamente aos seus serviços prestados, uma simples fatura/recibo. E, enquanto Serviço Social Autônomo, faz jus também à ISENÇÃO da COFINS.

Outrossim, o signatário é representante legal da entidade, assumindo o compromisso de informar a esta unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento à presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal) e no crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27/12/90).



# SENAC E PREFEITURAS

A soma de  
forças para levar  
qualificação de alta  
qualidade a sua  
região.

# SENAC, VOCÊ FAZ E SUA VIDA MUDA.

O Senac é uma das maiores redes de educação do país. No Paraná, conta com **34 escolas** e reforça a sua credibilidade ao estar sempre em busca de:

- Maior qualidade no ensino profissionalizante.
- Modernização dos seus espaços pedagógicos.
- Constante capacitação de seus instrutores e colaboradores.

## APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE. AUMENTE A CREDIBILIDADE DE SUA GESTÃO PÚBLICA.

Concretizar parcerias com o Senac é uma excelente maneira de obter mais visibilidade para sua gestão. Isso junto à comunidade e também ao seu empresariado, que precisa de mão de obra qualificada.

## MAIS EDUCAÇÃO. MAIS MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A SUA REGIÃO.

Para contratar o Senac Paraná **não é preciso licitar**. Por ser uma instituição privada e sem fins lucrativos, o Senac é uma das entidades que pode ser contratada conforme a lei nº 8.666/93 artigo 24, XIII.

**Atualize sua equipe. Incrementar seus serviços hoje significa muito mais educação e trabalho para sua região.**

Lei nº 8.666/93 Artigo 24, XIII Lei de Licitações

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”*

SOLICITE NOSSA VISITA: 0800 643 6 346 | [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br)





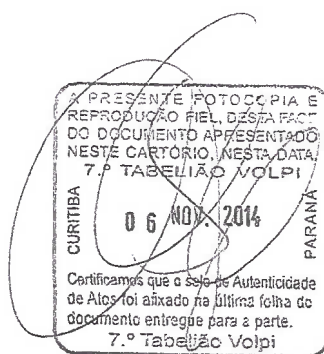
**ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FECOMÉRCIO/PR E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO – QUADRIÊNIO 2014/2018. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 15:30 horas, realizou-se, na sede da Entidade (Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar, em Curitiba, Paraná) a solenidade de posse oficial da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fecomércio/PR e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio, gestão 2014/2018, eleitos em 16 de maio de 2014. O ato foi presidido pelo **Senhor Darci Piana**, Presidente reeleito da Fecomércio/PR. **ABERTURA:** O **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e, invocando a graça e proteção de Deus, declarou aberto o presente ato de posse. **PRESENTES À REUNIÃO:** Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme as assinaturas constantes do “Termo de Posse” anexo. **PRONUNCIAMENTO DO SENHOR PRESIDENTE:** O **Senhor Presidente** fez, então, sucinto pronunciamento acerca das ações realizadas durante a gestão ora findada e agradeceu a todos os companheiros de Diretoria e Presidentes de sindicatos filiados pelo companheirismo e participação na condução dos destinos da Fecomércio/PR durante os últimos três anos. **POSSE OFICIAL:** Na sequência, o senhor Darci Piana passou a palavra ao **Sr. Luiz Fernando Busnardo**, Servidor da Superintendência Regional do Trabalho, neste ato representando o Ministério do Trabalho, que fez um breve pronunciamento acerca dos resultados alcançados em termos socioeconômicos no Estado do Paraná nos últimos anos, ressaltando a importante participação da Fecomércio/PR, que, sob uma gestão modernizadora, contribuiu para os excelentes indicadores paranaenses. Declarou, então, na qualidade de Representante do Ministério do Trabalho, empossados para o quadriênio 2014/2018 o Sr. Darci Piana, como Presidente

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

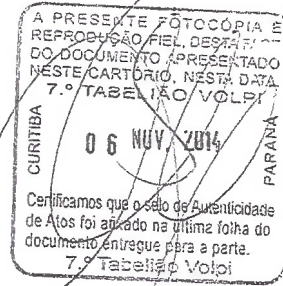




da Fecomércio/PR, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do “Termo de Posse” – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: “Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2014/2018, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2018, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2014-2018 realizada nesta data, às 15h30min. Curitiba, 23 de junho de 2014”. **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:** Na sequência, o Sr. Presidente solicitou ao recém-empossado Diretor 1º Secretário, **Umberto Marineu Basso Filho**, que procedesse a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 – Dasa Consultoria Ltda

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomerciopr.com.br | www.fecomerciopr.com.br

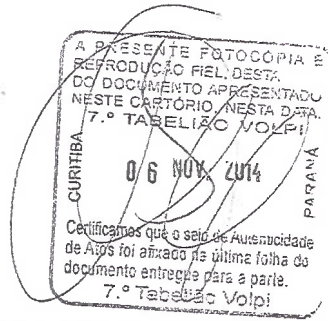
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CNPJ: 88.121.371/0001-72; 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt – ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Opinião Imobiliária Ltda CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - ME CNPJ: 84.896.885/0001-49; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.139-00 – Jandreí Armarinhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edenir Zandoná Junior CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Ltda CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65 ; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 – João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Canisso CPF: 232.509.419-72 – Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda CNPJ: 95.405.551/0001-41; DIRETORES SECRETÁRIOS:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

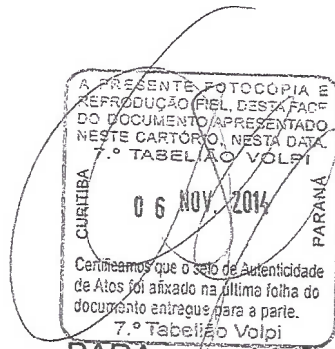


1º Secretário: Umberto Marineu Basso Filho CPF: 716.592.009-97 – Babim Calçados Ltda CNPJ: 02.637.716/0001-20; 2º Secretário: Luiz Gonzaga Fayzano Neto CPF: 002.721.679-91 – Sul Brasileira Tintas Ltda CNPJ: 76.528.710/0001-50; 3º Secretário: Roberto Martins CPF: 024.462.279-53 – Comercial Satélite de Produtos de Telecomunicações Ltda CNPJ: 76.222.231/0001-01; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 2º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Leve Equipamentos Ltda CNPJ: 08.248.374/0001-32; 3º Tesoureiro: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medic. e Perfumaria Ltda CNPJ: 05.609.345/0001-60; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: Flávio Kanaan Nabhan CPF: 809.199.609-87 – Auto Ricci S.A. CNPJ: 00.282.862/0001-54, José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda CNPJ: 81.763.625/0001-07, José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda CNPJ: 81.472.680/0002-48, Gécio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – Henvida Organizações Ltda CNPJ: 09.722.520/0001-82; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 – Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05, Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 – C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25, Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 – FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ: 06.932.927/0001-46; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antonio Barea CPF: 028.885.729-15 - Distribuidora de Medicamentos Anbfarma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 – N. Garbin & Cia Ltda CNPJ:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomericiopr.com.br | www.fecomericiopr.com.br

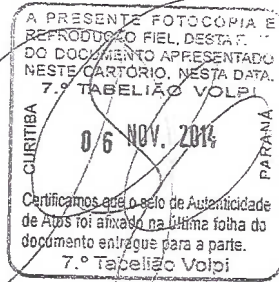
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





78.421.047/0001-16; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Mariolí Simão CPF: 244.723.879-72 – Farmácia Serena Ltda CNPJ: 78.110.533/0001-13, Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 – Autônomo - Matrícula nº 418, João Batista Silva Campos CPF: 038.261.120-91 – Decoradora Decampos Ltda CNPJ: 76.887.728/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: Roberto Hernando Barco CPF: 463.220.519-20 – Bilhares Palacio dos Esportes Ltda – EPP CNPJ: 76.100.601/0001-38, Ademar Bayer CPF: 046.417.601-87 – BZS Informática Ltda CNPJ: 01.151.247/0001-71, Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 - Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Danilo Tombini CPF: 006.932.949-49 - Comercio de Moveis Tombini Ltda – ME CNPJ: 76.410.661/0001-57, Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros – Licença 061.816/2008, Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 - Ciamáquinas Offcce Ltda CNPJ: 09.243.582/0001-93; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Saul Chuny Zugmann CPF: 005.590.919-15 - Compensados e Laminados Lavrasul S/A CNPJ: 83.187.930/0001-23, Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 – Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0001-18; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 – Tavarnaro Imóveis Ltda CNPJ: 76.165.778/0001-12, Luciano Giongo Tomazini CPF: 008.821.099-52 Imobiliária Cilar Ltda CNPJ: 76.577.287/0001-89; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 - Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Francisco Macedo Machado CPF: 016.461.509-10 - Flora Tassy Ltda CNPJ:

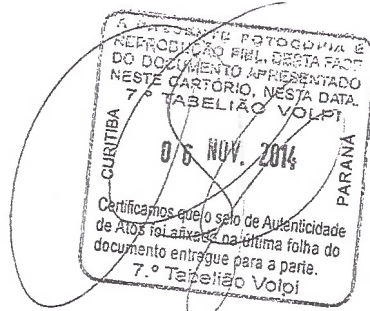
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
 Registro de Livros e Documentos  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



76.078.716/0001-73; MEMBROS SUPLENTE: 1º Ari dos Santos CPF: 025.058.519-72 - DPS - Distribuidora de Peças Santos Ltda CNPJ: 04.634.168/0001-00, 2º Omar Rachid Fatuch CPF: 000.099.549-53 - Omar Rachid Fatuch CNPJ: 76.501.303/0001-50, 3º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 - D'Work Comercial de Manufaturados Ltda CNPJ: 01.679.418/0001-30; SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda CNPJ: 11.188.313/0001-31; 2º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 - Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda CNPJ: 08.476.213/0001-04; 3º Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 - Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; 4º Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 - Polifreios Representações Comerciais Ltda CNPJ: 04.169.495/0001-38; 5º Plinio Destro CPF: 015.803.109-15 - Destro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 80.334.709/0001-62; 6º Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 - Eletrônica Modelo Comércio de Peças Ltda CNPJ: 76.535.079/0001-17; 7º Adilson Emir dos Santos CPF: 443.036.539-34 - BJ Santos & Cia Ltda CNPJ: 81.136.483/0001-58; 8º Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 - CT Joalheiria Ltda CNPJ: 75.994.632/0001-17; 9º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 - Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46; 10º Aída Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 - Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; 11º Elione Rodrigues de Freitas CPF: 526.329.469-72 - Supermercado Freitas Ltda CNPJ: 14.346.533/0001-34; 12º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 - JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 13º José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 - Strassi Confecções Ltda CNPJ: 07.734.059/0001-52; 14º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 15º Horst Adelberto Waldruff CPF: 004.210.579-04 - Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00; 16º João Manne CPF: 002.443.259-87 - João Manne & Cia Ltda CNPJ:

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Mercês - CEP 80410-001 - Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



76.625.383/0001-55; 17º Idalberto Batista Vilas Boas CPF: 592.053.009-00 – Lambari Comércio de Calçados Ltda CNPJ: 08.084.445/0001-09; 18º Armando Hamud Hamud CPF: 491.783.939-49 – Armando Hamud Hamud CNPJ: 02.322.624/0001-50; 19º Carlos César Rigolino Junior CPF: 087.688.469-91 – Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda CNPJ: 76.669.670/0001-67; 20º David Guntowski CPF: 058.541.489-00 – Farmácia Mussimed Ltda CNPJ: 03.126.011/0001-00; 21º João Antonio dos Anjos CPF: 185.212.159-91 – Farmahellen Farmácia e Perfumaria Ltda CNPJ: 76.708.205/0001-98; 22º Nasser Hammoud CPF: 530.512.629-00 – Nasser Hammoud Eireli - ME CNPJ: 14.796.969/0001-25; 23º Alexandre Tavares de Andrade CPF: 018.994.259-26 – Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ: 80.262.645/0001-31; 24º Marino Poltronieri CPF: 059.202.999-91 – Casa de Carnes da Família Dalpra Ltda CNPJ: 77.048.452/0001-78; 25º Rodinei Nogueira CPF: 783.052.509-97 – Farmácia Natalied Ltda CNPJ: 76.781.087/0001-43; 26º Angelo José Dal Pai CPF: 405.318.809-15 – Dalpai S.A. Indústria e Comércio CNPJ: 76.490.887/0001-05; 27º João Odorico de Souza CPF: 119.636.549-00 – Nadir Presentes e Brinquedos Ltda CNPJ: 78.766.680/0001-46; 28º Nilson José Zancan CPF: 171.510.589-34 – Zancan & Cia Ltda CNPJ: 80.283.674/0001-80; 29º Eduardo Rubens de Andrade CPF: 017.973.369-91 – Rosibrás Comercial Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ: 80.262.645/0001-31; 30º Carlos Batista Rodrigues CPF: 570.577.029-49 – Mais Econômica Modas Ltda CNPJ: 14.728.359/0001-94; 31º Diogenes Kuczynski Szpak CPF: 004.224.799-34 – Arte & Fato Materiais para Construção Ltda CNPJ: 04.523.747/0001-85; 32º Mauro Roberto Szpak CPF: 802.391.889-34 – M.R. Szpak Representação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.441.045/0001-80; 33º Milton Afonso Senff Junior CPF: 450.535.109-20 – Fast Park Estacionamento Ltda CNPJ: 09.468.974/0001-79; DELEGADOS REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/PR JUNTO AO CONSELHO DA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

**ALVARÁ n° 107972**

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo n° 7973/2016 de 09/09/2016 concede Alvará de Licença de Localização a:

Razão social

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Nome fantasia

UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. DO SENAC EM FRANCISCO BELTRAO

CNPJ: 03.541.088/0002-28

Localização

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - Q 145 L 11 - CENTRO

Área utilizada: 2.000,00

Atividades

OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE; ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; EDUCAÇÃO SUPERIOR - POS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; ENSINO DE IDIOMAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00.

Emitido em

21/03/2017

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56, DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

**Thiago Luiz Fabrin**

Fiscal Tributário - Dec. 434/2012  
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

**ELOIS FELICIO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

14/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.541.088/0002-28 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/08/1999
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNID. DE EDUC. PROF E TEC DO SENAC EM FRANCISCO BELTRAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO</b>		NÚMERO <b>2191</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCOBELTRAO@PR.SENAC.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3905-6800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 11:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03541088/0002-28

**Razão Social:** SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2191 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

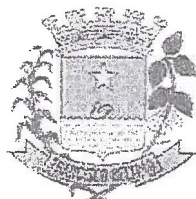
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2019 a 26/02/2019

**Certificação Número:** 2019012802265844698313

Informação obtida em 11/02/2019, às 10:45:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº1585/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**CNPJ:** 03.541.088/0002-28

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 107972

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 107972

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2191 - Q 145 L 11 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em publicidade, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Educação superior - graduação, Educação superior - pós-graduação e extensão, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Ensino de idiomas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Consultoria em tecnologia da informação, Educação profissional de nível técnico

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/01/2019

**DATA DE VALIDADE:** 23/03/2019

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JZX9HQXES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/01/2019 - 11:02:25  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019386646-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0002-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.541.088/0002-28  
Certidão nº: 166570597/2019  
Expedição: 22/01/2019, às 11:09:44  
Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0002-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
**CNPJ: 03.541.088/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:44 do dia 28/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2019.

Código de controle da certidão: **6972.79B3.45CB.AC09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PORTARIA ESPECIFICA N.º 154/2018

“DESIGNA SERVIDORA PARA  
EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

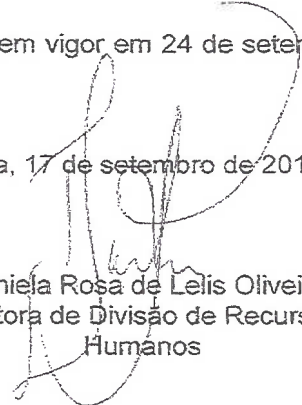
RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **LENISE CRISTINA FERNANDES**, para o exercício das funções gratificadas de Gerente Executivo, das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Francisco Beltrão (nível III), Grau 1 e Barracão (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor em 24 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

  
Ari Faria Bittencourt  
Presidente do Conselho Regional

  
Daniela Rosa de Leis Oliveira  
Diretora de Divisão de Recursos  
Humanos



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS VEICULARES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS



POLEGAR DIREITO



Cartão de Identificação de Condutor de Veículo

Lei 13.220 de 10/07/2001  
 Regulamento de Regime  
 Exclusivo para  
 Autuação de CNH  
 FOU24924

90º TABELAMENTO DE NOTAS  
 Nota de Valor em Cartão - 099 - 6490 - Fatura - ATOMÉNTICA S.A. - CNPJ: 06.870.010-0 - Endereço: (49) 355-6200  
 A presente fotocópia confere com o documento e não apresenta  
 O resíduo de validade e Dou Fa:  
 Francisco Beltrão - BR 02/10/2016  
 ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$51,10

FRANCISCO BELTRÃO FR  
 OFÍCIO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS VEICULARES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Nome: **CRISTINA FERREIRAS**  
 Data de Nascimento: 20/11/1994  
 RG: 00148978

Doador nº  
 1996 / 99 TRB

Bel. Gláucia Roberto Ribeiro

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS VEICULARES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Cartão de Identificação de Condutor de Veículo

Emissão: 16/01/2016

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.220 de 10/07/2001  
 Regulamento de Regime  
 Exclusivo para  
 Autuação de CNH  
 FOU24925

90º TABELAMENTO DE NOTAS  
 Nota de Valor em Cartão - 109 - Cartão - ATOMÉNTICA S.A. - CNPJ: 06.870.010-0 - Endereço: (49) 355-6200  
 A presente fotocópia confere com o documento e não apresenta  
 O resíduo de validade e Dou Fa:  
 Francisco Beltrão - BR 02/10/2016  
 ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$51,10

FRANCISCO BELTRÃO FR  
 OFÍCIO DE NOTAS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS VEICULARES  
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Nome: **CRISTINA FERREIRAS**  
 Data de Nascimento: 20/11/1994  
 RG: 00148978

028341889-03

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019 – PMSAS  
PROCESSO Nº 84/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ:03.541.088/0002-28

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	1	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		2,00	539,10


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa PALESTRA QUE PROMOVE ENTRETENIMENTO, RELEXÃO ATRAVÉS DE COACHING, DE HISTÓRIAS DE SUCESSO E SUPERAÇÃO, PARA CULTIVAR O PÚBLICO FEMININO, PENSAMENTOS E ATITUDES POSITIVAS QUE AUMENTEM A AUTO ESTIMA, PROMOVAM AUTO CONHECIMENTO E EMPODERAMENTO PARA A BUSCA DA INDEPENDÊNCIA AFETIVA, SOCIAL, EMOCIONAL E ECONÔMICA.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de fevereiro de 2019.

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 004/2019

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VALOR TOTAL R\$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

DATA: 18/02/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.541.088/0002-28	LENISE CRISTINA FERNANDES		028.311.889-03	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de fevereiro de 2019.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

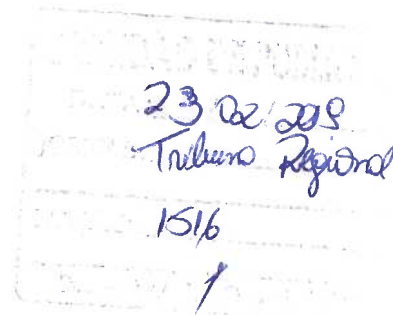
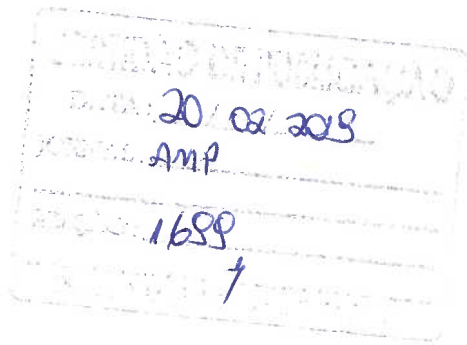
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES				Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço			
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	1	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		2,00	539,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SENAC/PR/Nº 16121/2019**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 14/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM FRANCISCO BELTRÃO, com endereço à Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 2191, Bairro Centro, Francisco Beltrão, CEP 85.601.000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0002-28, neste ato representado por sua Gerente Executiva Sra. Lenise Cristina Fernandes, portadora do RG nº 7.281.803-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.311.889.03, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 04/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15254	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		HORAS	2,00	539,10	1.078,20
TOTAL								1.078,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2019 e a proposta apresenta pela CONTRATADA, palestra segmento social – em comemoração ao dia da mulher, com no máximo 100 participantes, com carga horária de 2 horas, sendo uma turma em idade mínima de 14 anos e escolaridade de no mínimo ensino fundamental completo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade de exclusiva da CONTRATADA,





*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado proporcionalmente às horas de serviços realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Francisco Beltrão, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 04/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.

H



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços efetivamente executados e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital n° 04/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

pela pasta solicitante dos serviços.

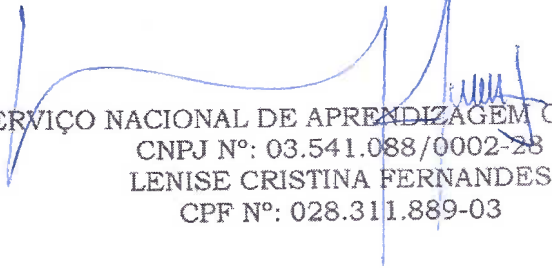
PARÁGRAFO ÚNICO - O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Francisco Beltrão, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de fevereiro de 2019

  
ZELIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ Nº: 03.541.088/0002-28  
LENISE CRISTINA FERNANDES  
CPF Nº: 028.311.889-03

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019  
Processo inexigibilidade nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ Nº 03.541.088/0002-28

Representante: LENISE CRISTINA FERNANDES  
CPF nº 028.311.889-03

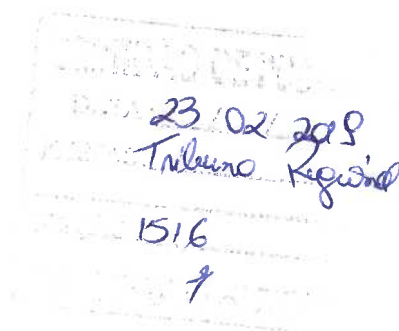
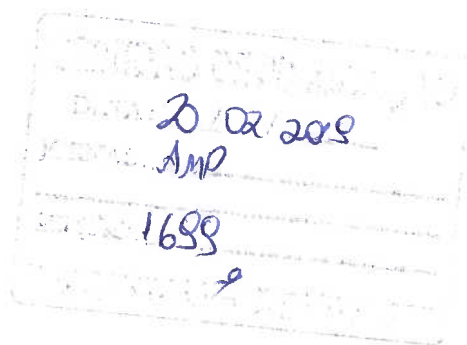
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL  
EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2918/2019 - 20.02.2019**  
 Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.  
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2002 de 08 de junho de 2002, Art. 26 da Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e  
 Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2016 de 09.10.2015, nº 0985/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei.

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	993-1	Adriana Francoso de Brito	Auxiliar Serviços Gerais Feminino	001	002
2	100063-1	Odivs da Silva	Motociclista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
3	100055-1	Bor Bilencourt	Motociclista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
4	100048-1	Fernando Gonda	Motociclista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
5	100059-1	Jacir Luiz Juchimski	Motociclista de Veículos Pesados - FUNDEB	018	019
6	100053-1	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário de Saúde	002	003
7	100057-1	Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo	018	019
8	92-1	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	017	018
9	395-1	Marcio João Koch	Mecânico	027	028
10	394-1	Marlene Stachak dos Santos	Auxiliar Administrativo	004	005
11	120-1	Paulo Rogério Pereira	Motociclista de Veículos Pesados	022	023
12	184-1	Roberto Antonio Casarini	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	003	004
13	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo	034	035
14	10056-1	Tiago Guislin Nesi	Técnico em Contabilidade	018	019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros contada retroativa a 1ª de fevereiro de 2019.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de fevereiro de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2019**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de berço com colchão Berço cercado, colchão maleável estampado, dimensões do produto: A 860 X L 1335 X P 662 mm, com capacidade máxima de 29,00 Kg - MDF - Colchão com A 100 X L 600 X C 1300			UN	45,00	370,00	16.650,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.650,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instituição de longa permanência para idosos			SERV	12,00	954,00	11.448,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.448,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso ARESTIDES DA VEIGA CRUZ, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instituição de longa permanência para idosos			SERV	12,00	954,00	11.448,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.448,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	1	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		2,00	539,13

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**  
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX BBL 3734  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVES LTDA	1	1	REVISAO DE 20.000KM ONIX BBL 3734 - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - FILTRO DE AR MOTOR - LIMP. OPTIKLEEN - FILTRO DE AR PASSAG - ANEL VEDADOR - OLEO 5W30 SINTETICO - PASTILHA FREIO ONIX - FILTRO DE OLEO		1,00	561,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVES LTDA	1	2	REVISAO DE 20.000KM ONIX BBL 3734 - REVISAO DE 20.000KM		1,00	196,20

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**CONTRATO Nº DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pranchita - CNPJ Nº 11.333.400/0001-09  
 CONTRATADO: GASTARIN CÔMERIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - CNPJ Nº 10.934.336/0001-85  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PÍCCAS E REPARAÇÃO DE ROUVRAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2019 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	09.001	26.782.019.2059	0	3.3.90.39.00.00
Pranchita, 21 de Fevereiro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal				

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, COBRIMENTO E ALARME DE INCÊNDIO.  
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

VALDO CIRIBONATO E CIA LTDA - ME	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	H2		UND	1,00	22.300,00	22.300,00
1	B2		UND	1,00	3.900,00	3.900,00
1	H2		UND	1,00	5.500,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.700,00</b>

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais).**  
 Pranchita, 22 de Fevereiro de 2019. ELDIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**  
 OBJETO: Contratação de assinatura da base de dados Jurídica Plenum Online Corporativo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Procuradoria Jurídica do município  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA PLENUM LTDA ME	1	1	Acesso jurídico em website Contendo: Legislação Federal anotada; Legislação estadual (constituições estaduais, Legislação ambiental de todos os estados, Legislação dos tribunais especiais, Normas do TRE); Jurisprudência: mais de 17.590.000 de decisões entre (acórdãos e sentenças); Mais de 22.700 decisões com comentários; Doutrina: com 9.541 artigos, de consagrados autores do Direito; Pareceres: 118 consultas de grandes autores Prática Forense: com 24.545 modelos entre petições iniciais, contestações, recursos, sentenças e despachos, pareceres e denuncias e contrários. Súmulas: Regimentos; Verbetes: acervo com 748 verbetes comentados e ilustrados com citação doutrinária e legislativa; Consultas ao TSE: acervo com 637 consultas efetuidas ao TSE, com suas respectivas respostas com links à legislação pertinente. Comparativo CLT X Sistema Trabalhista CLT Comentada: artigo por artigo Prof. Dr. José Luiz Ferreira Prunes (Doutor em Direito do Trabalho, Ex-Presidente do TRT 4 Região...); Serviços adicionais: Boletim informativo diário via e-mail, com as normas publicadas no COJ e notícias selecionadas dos sites dos tribunais. Suporte técnico - das 8:00 às 18:00h, de 2ª a 6ª feira de dias úteis Assinatura por 12 (doze) meses, com 1 (um) acesso.		1,00	1.260,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1185/2019 - 20.02.2019**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de junho de 2002 e posteriores alterações, e CONSIDERANDO as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0955/2016 de 10 de outubro de 2016, nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017 e nº 1173/2018 de 30 de outubro de 2018, resolve:  
**DECLARAR**  
 Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos municipais relacionados logo abaixo.

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	993-1	Adriana Francoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2016
2	903-2	Dionelci Borges Simoni	Professor II	15.02.2016
3	995-1	Marcio João Koch	Mecânico	01.02.2016
4	1003-1	Rubens Junior Jung	Auxiliar Administrativo	16.02.2016

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2908/2019 - 18.02.2019**  
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, portadora do RG sob nº 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de fevereiro de 2019.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019. Caetano Ilair Alievi Prefeito - Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2915/2019 - 18.02.2019

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 01 de 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06 (seis) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO, portadora do RG sob nº 9.971.077-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 887-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 18 de fevereiro de 2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 18 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2918/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018, Processo nº 11/19 de 22 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2810/2018 de 24 de agosto de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA REICHERT, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2017 a 03.03.2018, conforme Processo nº 284/18 de 19 de julho de 2018 e Processo nº 11/19 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 20 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Gislane dos Santos Gubert - Secretária Municipal  
de Assistência Social

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2919/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 13/2019 de 22 de janeiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. GABRIELA MODANES PRIOR, portadora do RG sob nº 5.281.388 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1059-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLÓGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 21 de março de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 15.02.2018 a 15.02.2019, conforme Processo nº 13/2019 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 20 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José  
Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 - Pregão nº 8/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 19/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2920/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 21/2019 de 31 de janeiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 21 de março de 2019 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 21/2019 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 20 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José Alvadir  
de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2921/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 28/19 de 04 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOZINEI DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019 referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2017 a 22.02.2018.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2017 a 22.02.2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 20 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Luiz João  
Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2922/2019 - 20.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 39/19 de 12 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 994-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2017 a 01.02.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 20 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário  
Municipal de Agricultura

## ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Edital de convocação N.º 001/2019 - SMAS/ SF  
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Salgado Filho /PR, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 10 de abril o dia todo na parte da manhã na Câmara de vereadores e na parte da tarde nas dependências do Pavilhão dos Idosos no Bosque Municipal de Salgado Filho - PR, tendo como tema central: "Os desafios de Envelhecimento no Século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º O funcionamento da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 3º O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

SALGADO FILHO, 21 de fevereiro de 2019

Mário Petry - Presidente do CMI

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2924/2019 - 22.02.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 44/2019 de 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES, portador do RG sob nº 3.465.482-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 124-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 25 de fevereiro de 2019 a 10 de abril de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.2014 a 01.01.2019.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 01.01.2014 a 01.01.2019. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 22 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal  
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária  
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo inexigibilidade nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - CNPJ Nº 03.541.088/0002-28

Representante: LENISE CRISTINA FERNANDES

CPF nº 028.311.889-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER. VALOR TOTAL: R\$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 18/02/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - Processo nº 55/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.  
AMARELO BASEGGIO E CIA LTDA - vencedora do Lote 2 itens 4, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 49, 51, 67, 70, 71, 72, 80, 81, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 112, 115, 129, 133, 134, 135, 137, 139, 144, 145 e 149 no valor total de R\$ 52.287,55 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - vencedora do Lote 2 itens 41, 101, 102, 107, 130, 132 e 150 no valor total de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora do Lote 2 itens 2, 6, 22, 47, 56, 57, 65, 85, 86, 87, 88, 91, 95, 104, 125, 138, 140, 141, 142 e 154 no valor total de R\$ 11.775,90 ( onze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - vencedora do Lote 2 itens 13, 17, 48, 54, 68, 75, 77, 84 e 103 no valor total de R\$ 24.112,30 (vinte e quatro mil cento e doze reais e trinta centavos)

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - vencedora do Lote 2 itens 14, 83, 96, 111, 118, 119, 120, 127 e 136 no valor total de R\$ 3.976,16 ( três mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - vencedora do Lote 2 itens 1, 12, 19, 21, 36, 50, 76, 78, 79, 93, 94, 108, 109, 114, 123, 126, 128, 146, 147, 157 e 158 no valor total de R\$ 79.723,52 (setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - vencedora do Lote 1 item 1 e do Lote 2 itens 5, 7, 8, 9, 10, 18, 43, 45, 55, 66, 113, 117, 121, 131, 140, 151, 152 e 153 no valor total de R\$ 68.599,70 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP - vencedora do Lote 2 itens 3, 20, 42, 44, 53, 69, 90 e 116 no valor total de R\$ 5.618,45 (cinco mil seiscentos e 18 reais e quarenta e cinco centavos)

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - vencedora do Lote 2 itens 40 e 110 no valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/02/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**A) Base de Tendência**

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R\$ 0,00

RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R\$ 0,00

RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R\$ 0,00

RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R\$ 0,00

RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R\$ 0,00

**B) Demonstrativo do Excesso**

RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R\$ 195.9593,51

RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R\$ 160.000,00

RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R\$ 160.000,00

RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R\$ 57.403,12

RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R\$ 2.173.532,48

**C) Demonstrativo do Excesso**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 242810710200000000 – Transf estad recape Padre Estanislau R\$ 195.9593,51

RECEITA 242810710100000000 – Transf Estad Pavi Av Orlando L Z R\$ 160.000,00

RECEITA 241899111900000000 – Transf Federais Recape São Cristovão R\$ 160.000,00

RECEITA 241899111800000000 – Transf Federais Calça Linha São Pedro R\$ 57.403,12

RECEITA 171899110200000000 – Convênio Federal Itaipu R\$ 2.173.532,48

Santa Lúcia-Pr, em 19 de fevereiro de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:C22EBE33

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 089/2019**

**DATA: 19/02/2018**

Concede poderes específicos

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica através deste decreto outorgado, poderes para estar em conjunto com o Prefeito Municipal, assinando os procedimentos bancários, das contas pertencentes ao COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC: CNPJ 32.804.092/0001-59.

**Rudinei Leandro Fernandes dos Santos**

**CPF 020.924.448-64**

**RG 7.315.839-7**

Art. 2º - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a:  
Emitir Cheque;

- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldo de estratos;
- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicação programas repasse de recursos;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico para outra titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Solicitar cartões

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2019.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:F83640F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019**

Processo inexigibilidade nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ Nº 03.541.088/0002-28  
Representante: LENISE CRISTINA FERNANDES  
CPF nº 028.311.889-03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.078,20 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)  
VIGÊNCIA: 18/02/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:798FB845

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 01/2019**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2020**

**N. 001/2019**

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob n. 75927582/0001-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CONVOCA**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	1	PALESTRA MOTIVADORA DO DIA DA MULHER		2,00	539,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:04CC17E9

O PLANETA  
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ